

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

DISCIPLINAS: HISTÓRIA, MATEMÁTICA, SALA DE LEITURA E CLASSE

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Piracicaba comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013, Resolução SE 57, de 25/10/2016.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as seguintes vagas:

SALA DE LEITURA	EE PROF. BENEDICTO E. COSTA	JD. GILDA
HISTÓRIA	EE PROF. JOSÉ DE MELLO MORAES	SÃO DIMAS
MATEMÁTICA	EE PROF. MANASSÉS E. PEREIRA	MONTE LÍBANO
CLASSE	EE PROF. MARIO DEDINI	ALGODOAL

- **Período: 06/06/2018 a 12/06/2018**
- **Local:** Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba – Rua João Sampaio, 666 – Bairro São Dimas – Piracicaba/SP – Setor de Protocolo (entrada da Diretoria) – das 9h às 12h e das 14h às 17h.

REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI):

No Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI**).

DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Quanto à Situação Funcional, poderão participar do credenciamento:

- * Titulares de cargo de professor;
- * Docentes estáveis, nos termos da Constituição Federal de 1988;
- * Docentes estáveis, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- * Docentes ocupantes de função-atividade.

Formação:

- Para atuação nos anos iniciais do ensino fundamental, ser portador de diploma devidamente registrado de:

- Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou
- Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou
- Licenciatura Plena em Pedagogia, obtida mediante curso do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

- Para atuação nos anos finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.

Experiência na rede pública estadual: no mínimo 3 anos de efetivo exercício no magistério público estadual.

Expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI, em uma das escolas do Programa.

ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Inscrição: etapa em que o candidato se inscreve no programa, fornece informações sobre experiência e formação, bem como responde a uma pré-avaliação baseada em questões sobre o Programa Ensino Integral.

A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar caso não atenda os critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

Entrevistas: o agendamento será realizado pela Comissão de Supervisores de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região Piracicaba. A Diretoria de Ensino poderá interromper o chamamento para as entrevistas caso tenha completado o número mínimo de candidatos avaliados, conforme define Resolução SE 57/2016.

Dos Documentos Necessários que deverão ser apresentados pelo candidato no momento da entrevista: RG/CPF; Atestado de Frequência dos últimos três anos, considerado até 30-06- 2017, ou seja, de 30/06/2014 a 30/06/2017 (documento deverá ser solicitado na escola sede do cargo ou função); Contagem de tempo de serviço (anexo I – data base 30-06-2017 - documento deverá ser solicitado na escola sede do cargo ou função); Documentos que comprovem as informações de

titulação/ formação fornecidas na etapa de inscrição. Caso não se comprove algum dado ou informação prestada no momento da inscrição, o candidato não será credenciado para atuar no Programa Ensino Integral.

Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I - o comprometimento do profissional, referente à atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado pela análise de sua frequência ao trabalho no cargo/função objeto da inscrição, nos 3 (três) últimos anos letivos, contados retroativamente à data base de 30 de junho do ano da inscrição, ou seja, de 30/06/2014 a 30/06/2017;

II - o perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral:

* Protagonismo - Promove o protagonismo e é protagonista de sua própria atuação, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias, reflexivas, críticas, pesquisadoras, mentes abertas e competentes.

* Domínio do Conhecimento e Contextualização - Possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, com a prática, com as disciplinas da Base Nacional Comum, com a parte diversificada e o Projeto Convivência.

* Disposição ao Autodesenvolvimento Contínuo - Busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, ferramentas e formas de pensar.

* Comprometimento com o Processo e Resultado - Demonstra determinação para planejar, executar e rever ações, de forma a atingir os resultados planejados.

* Relacionamento e Corresponsabilidade - Desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável, tendo em vista a aprendizagem dos estudantes e o desenvolvimento dos profissionais da escola.

* Solução e Criatividade: tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.

* Difusão e Multiplicação - Difunde e compartilha boas práticas, considerando a própria atividade como parte integrante de uma rede.

Casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão, juntamente com o Dirigente Regional de Ensino.